



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 364, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Bom Jesus da Lapa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Bom Jesus da Lapa, com as seguintes competências:

- I. Participar do processo de implantação da rede de comunicação de dados, desde o levantamento de requisitos até a implantação, o que possibilitará a sua administração e manutenção;
- II. Coordenar os sistemas de informação e a infraestrutura de redes de comunicação de dados no Campus;
- III. Prover o ambiente computacional do Campus e espaços anexos com recursos tecnológicos adequados ao seu desempenho e funcionamento: a) suporte a impressoras; b) instalação e configuração de equipamentos; c) suporte e equipamentos; d) instalação e suporte de software; e) sistemas operacionais;
- IV. Gerenciar a rede de comunicação de dados, garantindo a sua utilização e provendo o acesso à Internet;
- V. Realizar backups periódicos a fim de garantir a disponibilidade das informações;
- VI. Acompanhar o processo de aquisição de equipamentos e de serviço de Informática e Redes;
- VII. Conferir equipamentos de informática e de redes adquiridos, emitindo os termos de recebimento para o Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;
- VIII. Executar a manutenção preventiva e realizar, quando necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos de informática e de redes;

- IX. Promover o empréstimo de equipamentos de acordo com as solicitações;
- X. Prover suporte especializado para o funcionamento das conferências Web, Tics e eventos e videoconferências;
- XI. Edição técnica de conteúdo informativos (textos, artigos, notícias, entrevistas, vídeos etc.) para o site do centro sediado no campus e outros veículos de comunicação, a partir de material encaminhado por docentes, técnicos e representantes discentes;
- XII. Gerenciamento do site do centro sediado no campus, com adição de documentos, avisos e imagens, a fim de divulgar ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando permitido/solicitado pelo responsável;
- XIII. Auxílio na administração das contas em redes sociais do centro sediado no campus, tais como do YouTube e Instagram;
- XIV. Produção e distribuição regular de informação para públicos diversos (comunidade interna e externa) através de informes, vídeos, posts e etc.;
- XV. Contribuição na concepção das publicações de divulgação do campus;
- XVI. Elaboração visual de informativo semestral com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão para organização das ações do campus;
- XVII. Coleta e divulgação das atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito do campus;
- XVIII. Executar outras atividades que, por sua natureza estejam correlacionadas com as rotinas administrativas do Núcleo de Gestão de informação e comunicação;
- XIX. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata.

Art. 2º O ocupante da função de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor